

<del>Dirigível ADB 3 X01</del>	<del>Ativo de informação</del>	<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>07.933.461/0001-66 Airship</del>
<del>Serviços Técnicos Especializados de Manutenção de Equipamentos de Comunicação via satélite - SIS-COMIS</del>	<del>Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação</del>	<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>15.401.644/0001-69 Indra</del>
<del>Projeto de Nitrocelulose Militar</del>	<del>Produtos químicos</del>	<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>61.150.348/0001-50 Nitro-Química</del>
<del>Sistema Aurora - Software para Apoio à Decisão Cesar</del>	<del>Software para apoio à decisão</del>	<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>01.203.327/0001-23 Cesar</del>
<del>Simulador de Voo Full Flight Classe B para Helicóptero AS350</del>	<del>Acessório para treinamento operacional</del>	<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>59.933.705/0001-04 Spectra</del>

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RAUL JUNGSMANN~~

**PORTARIA Nº 89/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

Altera a Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa constantes do quadro abaixo:  
23ª Reunião da CMID

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
Skydrones Tecnologia Aviônica	Skydrones Tecnologia Aviônica S A	12.044.164/0001-08	60314.000331/2017-94
Indra Tecnologia Brasil Ltda	Indra Tecnologia Brasil Ltda	15.401.644/0001-69	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAUL JUNGSMANN**

~~PORTARIA Nº 90/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018~~

~~Altera a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:~~

~~Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa constantes do quadro abaixo:  
23ª Reunião da CMID~~

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>CESAR Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife</del>	<del>01.203.327/0001-23</del>	<del>CESAR Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife</del>
<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>PIQL Brasil</del>	<del>40.920.037/0001-91</del>	<del>PIQL Brasil Preservação Digital LTDA - ME</del>
<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>SIATT Engenharia e Participações</del>	<del>23.483.206/0001-15</del>	<del>SIATT Engenharia, Indústria e Comércio LTDA</del>
<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>CELLIER</del>	<del>64.812.373/0001-40</del>	<del>CELLIER Alimentos do Brasil LTDA</del>
<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>DGS DEFENCE</del>	<del>03.222.543/0001-41</del>	<del>DGS Industrial LTDA - EPP</del>
<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>NEW POWER DEFESA</del>	<del>62.956.719/0001-58</del>	<del>New Power Comércio de Sistemas de Energia e de Defesa Estratégica</del>
<del>60314.000331/2017-94</del>	<del>Airship do Brasil</del>	<del>07.933.461/0001-66</del>	<del>Airship do Brasil - Indústria e Serviços Aéreos Especializados S.A.</del>

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RAUL JUNGSMANN~~

~~PORTARIA Nº 91/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018~~

~~Desercredenciamento de Empresa de Defesa - ED.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:~~

~~Art. 1º Desercredenciar como Empresas de Defesa as empresas constantes do quadro abaixo:  
23ª Reunião da CMID~~

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTARIA	PROCESSO
<del>CELLIER</del>	<del>CELLIER Alimentos do Brasil Ltda</del>	<del>64.812.373/0001-40</del>	<del>Nº 3.435/GM/MD, de 19 de setembro de 2017.</del>	60314.000331/2017-94
<del>DGS DEFENCE</del>	<del>DGS Industrial Ltda</del>	<del>03.222.543/0001-41</del>	<del>Nº 1.116/MD, de 19 de maio de 2015.</del>	
<del>AIRSHIP DO BRASIL</del>	<del>Airship do Brasil - Indústria Aeronáutica Ltda</del>	<del>07.933.461/0001-66</del>	<del>Nº 706/GM/MD, de 13 de junho de 2016.</del>	

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RAUL JUNGSMANN~~

~~PORTARIA Nº 92/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018~~

~~Desercredenciamento de Empresa Estratégica de Defesa - EED.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e considerando a Resolução nº 10, de 23 de novembro de 2017, da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID, resolve:~~

~~Art. 1º Desercredenciar como Empresa Estratégica de Defesa a empresa constante do quadro abaixo:  
23ª Reunião da CMID~~

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTARIA	PROCESSO
<del>New Power Fulguris</del>	<del>New Power Sistemas de Energia S.A.</del>	<del>03.171.752/0001-03</del>	<del>Nº 707/GM/MD, de 13 de junho de 2016.</del>	<del>60314.000331/2017-94</del>

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~RAUL JUNGSMANN~~